A C Ó R D Ã O

TC-020168.989.20-0
Representante: Vale Norte Construtora Ltda.
Representada: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Guarulhos relacionadas à Concorrência nº 03/2018-DLC, que objetivou a prestação de serviço de coleta de lixo no Município.
Advogados: Eduardo Dieb Coronado (OAB/RN nº 15.784), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Sebastião José Leite dos Santos Filho (OAB/PE nº 26.474), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.
Procuradores de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: GDF-2.

TC-012575.989.21-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratado: Consórcio Limpa Guarulhos (constituído pelas empresas Vale Norte Construtora Ltda. e M. Construções e Serviços Ltda.).
Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do Município.
Responsável pela Autorização do Certame Licitatório: Edmilson Sarlo (Secretário Municipal).
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 23/04/21. Valor – R$74.108.400,00.
Advogados: Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Sebastião José Leite dos Santos Filho (OAB/PE nº 26.474), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Andréia Liliane de Moura (OAB/SP nº 417.033) e outros.
Procuradores de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: GDF-2.

TC-013049.989.21-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratado: Consórcio Limpa Guarulhos (constituído pelas empresas Vale Norte Construtora Ltda. e M. Construções e Serviços Ltda.).
Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do Município.
Responsáveis: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal), Alexandre Lobo de Almeida (Gestor do Contrato), Robson Santos, Joildo Silva Souza e Marta Kumuchian Braga (Fiscais do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Sebastião José Leite dos Santos Filho (OAB/PE nº 26.474), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Andréia Liliane de Moura (OAB/SP nº 417.033) e outros.
Procuradores de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: GDF-2.

TC-016530.989.21-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratado: Consórcio Limpa Guarulhos (constituído pelas empresas Vale Norte Construtora Ltda. e M. Construções e Serviços Ltda.).
Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do Município.
Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/05/21.
Advogados: Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Sebastião José Leite dos Santos Filho (OAB/PE nº 26.474), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Andréia Liliane de Moura (OAB/SP nº 417.033) e outros.
Procuradores de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: GDF-2.

TC-011319.989.22-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratado: Consórcio Limpa Guarulhos (constituído pelas empresas Vale Norte Construtora Ltda. e M. Construções e Serviços Ltda.).
Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do Município.
Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 25/03/22. Termo Aditivo de 28/04/22.
Advogados: Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Sebastião José Leite dos Santos Filho (OAB/PE nº 26.474), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Andréia Liliane de Moura (OAB/SP nº 417.033) e outros.
Procuradores de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: GDF-2.

TC-013821.989.22-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratado: Consórcio Limpa Guarulhos (constituído pelas empresas Vale Norte Construtora Ltda. e M. Construções e Serviços Ltda.).
Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do Município.
Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/06/22.
Advogados: Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Sebastião José Leite dos Santos Filho (OAB/PE nº 26.474), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Andréia Liliane de Moura (OAB/SP nº 417.033) e outros.
Procuradores de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: GDF-2.

TC-012307.989.23-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratado: Consórcio Limpa Guarulhos (constituído pelas empresas Vale Norte Construtora Ltda. e M. Construções e Serviços Ltda.).
Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do Município.
Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 07/10/22. Termo Aditivo de 01/06/23.
Advogados: Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Sebastião José Leite dos Santos Filho (OAB/PE nº 26.474), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº

124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Andréia Liliane de Moura (OAB/SP nº 417.033) e outros.
Procuradores de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: GDF-2.

TC-013537.989.24-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratado: Consórcio Limpa Guarulhos (constituído pelas empresas Vale Norte Construtora Ltda. e M. Construções e Serviços Ltda.).
Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do Município.
Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 06/10/23. Termo Aditivo de 11/06/24.
Advogados: Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Sebastião José Leite dos Santos Filho (OAB/PE nº 26.474), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Andréia Liliane de Moura (OAB/SP nº 417.033) e outros.
Procuradores de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS E EXECUÇÃO CONTRATUAL. REGULARIDADE.
Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos. Justificativas aceitas. Regularidade da contratação. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos TCs supramencionados.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **26 de novembro de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu-se pela regularidade da Concorrência, do Contrato e dos Termos de Aditamento, pelo conhecimento da Execução Contratual do período examinado, e pela improcedência da Representação.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator